

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS
CONTRATO Nº 026/2022
EDITAL Nº 015/2022**

Pelo presente instrumento particular de aquisição de bens e na melhor forma em direito admitida, as partes

I – CONTRATANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS, Associação Privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 07.868.290/0001-39, com sede na Avenida Pereira Barreto, nº 1395 – Sala nº 25, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09190-610, para consecução das atividades pactuadas no Contrato de Gestão nº 3.457/2022, da unidade gerenciada **POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO BARRETO**, localizado na Rua Rogério de Andrade Santos, nº 200 – Parque Rodrigo Barreto, no Município de Arujá, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Eduardo Sélio Mendes Júnior, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.846.080-6 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 212.783.478-01, e de outro lado

II – CONTRATADA: Abaixo qualificado e representada nos termos de seus documentos societários:

Razão Social: ARBOCLEAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		
Nome Fantasia: ARBOCLEAN COMERCIAL		
CNPJ/MF: 18.461.001/0001-07		
Objeto Social/CNAE: 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento		
Endereço: Avenida Cumbica	nº: 247	Bairro: Cidade Industrial Satélite de São Paulo
Cidade: Guarulhos	Estado: São Paulo	CEP: 07223-300
Inscrição Municipal: 0228556		
Inscrição Estadual: 796.119.180.110		
E-mail: comercial@arboclean.com.br		Telefone: (11) 2546-1403
Sócio e/ou representante legal: Ricardo Miromoto Dias		
RG nº 24.660.265-X		CPF/MF nº 260.401.968-07
Endereço: Rua Lord Cockrane	nº 820	Bairro: Ipiranga
Cidade: São Paulo	Estado: SP	CEP: 04213-002



(Contratante e Contratada doravante denominadas em conjunto como “Partes” e isoladamente como “Parte”);

CONSIDERANDO QUE:

No dia 12 de dezembro de 2022, as partes pactuaram contrato de fornecimento de produtos químicos para desinfecção de mãos, higienização geral dos ambientes e cera líquida para impermeabilização do piso na unidade do Pronto Atendimento Médico Barreto, no termo de referência – Anexo I, o qual é parte integrante do contrato de prestação de serviços.

No dia 11 de dezembro de 2023, as partes pactuaram o 1º Aditivo de prorrogação do contrato de prestação de serviço.

Considerando que o inciso I, do artigo 33 do Manual de procedimentos internos necessários para aquisição de bens, contratações de serviços de terceiros e obras para o desenvolvimento das atividades do Instituto Brasileiro de Gestão e Assistência à Saúde – IBRAGAS, permite a prorrogação dos contratos por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Instituto Brasileiro de Gestão e Assistência à Saúde - IBRAGAS e às suas Unidades Filiais, limitada a 60 (sessenta) meses ou até 72 (setenta e dois) meses, em casos excepcionais, devidamente justificados.

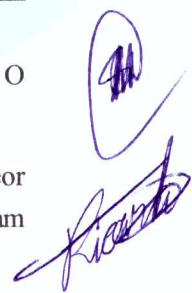
As partes em comum acordo, pactuam a renovação do presente contrato, nos termos da cláusula 5ª do Contrato, mediante o ajuste de termo aditivo em respeito as determinações previstas na legislação vigente.

Assim, as partes resolvem ajustar o 2º ADITIVO do instrumento particular de prestação de serviços, sob as condições seguintes:

QUADRO DE RESUMO
Prazo de início do contrato: 12/12/2022
Prazo de término do contrato: 11/12/2023
Prazo de início e término (1ª Prorrogação): 11/12/2023 à 11/12/2024
Prazo de início e término (2ª prorrogação): 11/12/2024 à 11/12/2025

Permanecem todas as demais cláusulas inalteradas e ratificadas, portanto em plena vigência. O presente termo não implica em novação.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam



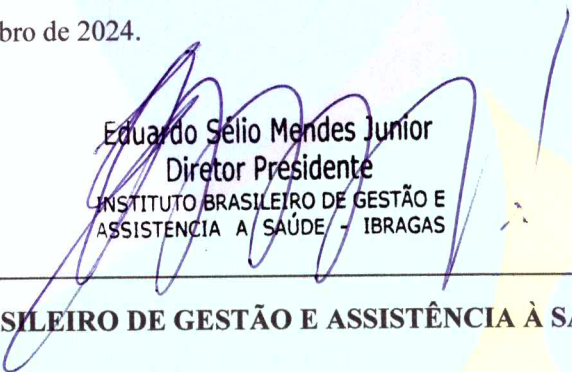
todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.

As partes elegem desde já o Foro da Comarca de Arujá/SP, para dirimir quaisquer conflitos, bem como a solução de litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, estando certos e ajustados, assinam o presente Contrato, as partes CONTRATANTE e a CONTRATADA, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e presenciaram, para que se produza seus legais efeitos de Direito, conforme estabelecido no Novo Código Civil Brasileiro.

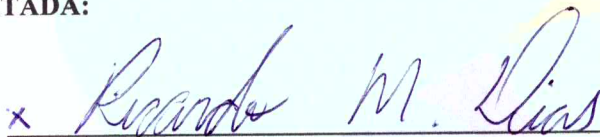
Arujá/SP, 11 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE:


Eduardo Sélvio Mendes Junior
Diretor Presidente
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E
ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS

CONTRATADA:

x 

Ricardo M. Dias


ARBOCLEAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Testemunhas:

1. _____

Nome: 
Caroline Mexico Imbroni
RG: 4 9987 862-0
CPF: 4 5123 3838-16

2. _____


Nome: Taiana de O. Rubens
RG: 61142 00162
CPF: 897143 600 00